

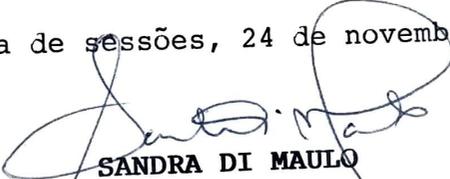


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº131/92

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.NºMA-408/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo Sr. Juiz **RAIMUNDO SILVA**, relativos ao exercício de 1992 com as de 1993, para gozo em data oportuno.

Sala de sessões, 24 de novembro de 1992.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno

Publ. no D.O.E.A. - Poder Judiciário do dia 02.12.92 - fls.8